

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 468 1123 <u>E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br</u>

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2013 REFERENTE AO PREGÃO 050/2013, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTOS DE OBRAS, PARECERES TÉCNICOS, CRONOGRAMAS, ORÇAMENTOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DOCUMENTOS TÉCNICOS DE CONVÊNIOS COM O GOVERNO FEDERAL E GOVERNO DO ESTADO E DEMAIS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DO RAMO DE ATIVIDADE CONTRATADA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, portador do RG nº 36176326SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, e de outro lado o profissional Sergio Henrique Ribas Macuco, pessoa física de direito privado, com endereço à Rua Marangatu, 235, Vila Formosa na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº. 363.004.039-04 e RG: 1457436-PR, neste, a seguir denominada CONTRATADO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2013, tendo como objeto contratação de profissional de engenharia para execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, orçamentos, memoriais descritivos, documentos técnicos de Convênios com o Governo Federal e Governo do Estado e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 17/12/2013 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Com base legal no Art. 57 § 1°, II da Lei 8666/93, fica prorrogado o prazo do contrato 83/2013 por mais 12 (doze) meses, valido a partir do dia 27/12/2016, sendo assim valido até o dia 27/12/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas)vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Bom, 16 de Dezembro de 2016.

Moisés José de Andrade Contratante	Sergio Henrique Ribas Macuco Contratada
Testemunha:Cpf:	
Testemunha:Cpf:	